

1 **ATA N° 001/2025 do CMAS, da reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às**
2 **quatorze horas, na Câmara Municipal de Vereadores.** Realizada na Câmara Municipal
3 de Vereadores, na data de 24 de fevereiro de 2025, às 14 horas, com a presença da comunidade
4 interessada no assunto, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente –
5 CMDCA, CMAS e CMI, para apresentação e aprovação, das ações realizadas pelas Secretaria
6 Municipal de Assistência Social, durante os meses de janeiro a dezembro de 2024. Lembrando
7 que a apresentação desta audiência Pública se trata da junção dos dois relatórios bimestrais
8 aprovados e publicados pelo CMDCA, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024. Este
9 Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme determinado pelo art.
10 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do Art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é
11 divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil. As leis orçamentárias dos
12 Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução
13 de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao
14 adolescente. Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o
15 município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
16 do Adolescente e Conselho Tutelar. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento
17 de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade
18 (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção
19 Social Especial à crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual.
20 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa
21 Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e
22 Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de
23 atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março). Esse quantitativo se dá em virtude do
24 atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as
25 famílias mais vulneráveis, (uma média de 100 famílias atendidas mensalmente). Serviço de
26 Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço
27 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;
28 Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio à Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta
29 a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denúncias recebidas;
30 Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude
31 do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas
32 Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios, (média de 18 atendimentos
33 dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana); Todas estas ações tem o objetivo de
34 complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social
35 e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação
36 de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando
37 o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços
38 socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
39 Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura,
40 esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais
41 direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã,
42 estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências
43 e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de
44 novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando
45 trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares
46 e comunitários; e Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das
47 crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,
48 talentos e propiciar sua formação cidadã. Ressalta-se que nesta Audiência foi apresentado além
49 do quantitativo e orçamentário, investidos no atendimento de crianças e adolescentes e suas

50 famílias, buscou-se fazer uma apresentação de fotos com as diversas atividades realizadas durante
51 todo o quadrimestre. Focou-se principalmente nas atividades desenvolvidas pelo CEACA. Sem
52 mais a ser apresentado e lavrado em ata, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes na
53 referida Audiência Pública. Eu, Sandra Franceschini Pizzato, Assistente Social, Secretária
54 Executiva dos Conselhos, lavre a assinei a presente, juntamente com os demais presentes,
55 conforme lista de presença em anexo. Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.